

Decreto nº 2.193, de 11/03/09



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Florianópolis, 10 de março de 2009.

Ao Governador do Estado
Dr. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 039/2009

Senhor Governador do Estado,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto contendo alteração do Anexo Único do Decreto nº 3.748, de 24 de novembro de 2005.

A alteração decorre da substituição dos contratos PRODEC nº 007/98 e 070/98, firmados ao abrigo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – PRODEC, com as empresas INIPLASA-EMBALAGENS LTDA. e EMBRAPLA-EMPRESA BRASILEIRA DE PLÁSTICOS S/A., pelo contrato PRODEC nº 005/05 da empresa MALWEE S/A.

A substituição faz-se necessária diante da inadimplência das empresas acima nominadas com o FADESC. Com a ausência do pagamento por parte das indústrias beneficias pelo PRODEC, os valores deixam de ser transferidos à SC PARCERIAS S/A, prejudicando o fluxo mensal de transferências para realização do capital integralizado.

A medida proposta justifica-se, já que o Estado, na condição de acionista majoritário, deve integralizar o capital social da SC PARCERIAS S/A nos moldes do que prevê o Decreto nº 3.748/05, que transfere à SC PARCERIAS S/A ativos recebíveis do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense – FADESC.

Em face do exposto, encaminhamos a minuta anexada para apreciação.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda